



ESTADO DE ALAGOAS

CÂMARA MUNICIPAL DE JAPARATINGA

Rua Sebastião Lins de Melo, S/N - CEP 57.950 - Japaratinga - Al.

Projeto de Resolução nº 05/90.

Reajusta os vencimentos dos Servi
dores da Câmara Municipal e adota ou
tras providências.

A Mesa da Câmara Municipal de Japaratinga, Estado de Alagoas
faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela promulga a seguinte Re
solução:

Art. 1º Ficam reajustados os vencimentos dos Servidores da ' Secretaria da Câmara Municipal de acordo com a tabela única integrante desta Resolução.

Art. 2º - As despesas decorrentes desta Resolução serão atendidas por dotações próprias do Orçamento vigente, suplementadas se necessário, pelo Executivo Municipal, nos termos da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964.

Art. 3º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos financeiros a partir de 1º de março de 1990, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal, Japaratinga, 20 de mar
ço de 1990.

Mesa da Câmara Municipal

Presidente

1º Secretário

2º Secretário

3º Secretario



ESTADO DE ALAGOAS

CÂMARA MUNICIPAL DE JAPARATINGA

Rua Sebastião Lins de Melo, S/N - CEP 57.950 - Japaratinga - Al.

TABELA DE VENCIMENTOS

CARGOS	VENCIMENTOS Cr\$
Servisal	2.000,00
Contínuo	2.000,00
Escriturária	2.000,00
Recepcionista	2.000,00
Redatora de Atas	2.000,00
Oficial de Administração	2.000,00
Agente Administrativo	2.000,00
Auxiliar da Diretoria	2.000,00
Diretora da Secretaria	2.000,00
Secretário Administrativo	2.000,00
Serviços Gerais	2.050,00
Diretora Geral	2.500,00
Diretor da Secretaria	3.000,00
Auxiliar da Tesouraria	3.600,00
Tesoureiro	4.050,00
Auxiliar de Contabilidade	4.500,00
Contador	5.000,00
Assessor Geral	7.000,00

Visto: *João Macilano dos Santos*
João Macilano dos Santos

Presidente